



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida João Leite, nº 1520, - Bairro Santa Geneveva, Goiânia/GO, CEP 74.672-020
Telefone: (62) 3269-1711 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 6/2023

Processo nº 54000.181011/2019-29

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 03 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 118 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria Nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no DOU nº 57 de 24/03/2020;

CONSIDERANDO, o insucesso na entrega pessoal de Notificação ao(s) beneficiário(as) abaixo identificado(s);

CONSIDERANDO, os preceitos da instrução normativa Incra nº99, de 30/12/2019 (publicada no DOU em 31/12/2019), que normatiza as ações e medidas a serem adotadas pelo INCRA nos casos de constatação de irregularidades em projetos de assentamento de reforma agrária, em especial artigos 58, 59 e 75;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 26 da Lei Nº 9.784, de 29/01/1999, abaixo transcrito:

"§ 4º No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial."

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 20 do Decreto nº9.311, de 15/03/2018;

I – RESOLVE:

CONVOCAR os demais irmãos para manifestarem o interesse ou não em desistir da parcela ou de explorar coletivamente com o irmão e esposa **RONICESAR PEDROZA** e esposa **MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO**.

NOTIFICAR: AMARILDO DE SOUSA PEDROZA, MARILZA PEDROSA, MARILHA SOUSA PEDROSA e UESLEI CESAR DE SOUSA PEDROZO, RONICISSAR PEDROZA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem o interesse ou não em desistir da parcela ou de explorar coletivamente com o irmão e esposa **RONICESAR PEDROZA** e esposa **MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO**.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RASMUSSEM ALVES, Superintendente**, em 04/01/2023, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15248971** e o código CRC **02758302**.